



# PARTE E

## INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

### Deliberação n.º 409/2007

Nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, o senado, na reunião de 24 de Janeiro de 2007, deliberou aprovar a actualização dos montantes fixados na tabela de emolumentos fixada pelo despacho n.º 5338/2006 e publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de Março de 2006.

1 — A presente tabela será actualizada anualmente, dentro dos limites do aumento do índice dos preços no consumidor, divulgado pelo INE.

2 — Estes emolumentos constituem receitas próprias do ISCTE.

3 — A presente tabela entra em vigor na data da sua publicação.

### Tabela de emolumentos

- 1 — Certidões:
- 1.1 — Certidão de conclusão de licenciatura, mestrado ou doutoramento e respectivas equivalências legais — € 11;
- 1.2 — Certidão de frequência ou exame (aprovação) — € 11;
- 1.3 — Certidão de matrícula ou inscrição — € 7;
- 1.4 — Certidão de conduta académica — € 6;
- 1.5 — Certidão não especificada — € 6;
- 1.6 — Certidão de narrativa ou de teor:
- 1.6.1 — Não excedendo uma lauda — € 6;
- 1.6.2 — Por cada lauda a mais — € 0,50;
- 1.7 — Certidão por fotocópia:
- 1.7.1 — Uma só folha — € 3;
- 1.7.2 — Por cada folha a mais — € 0,50;
- 1.8 — Cargas horárias e conteúdos programáticos:
- 1.8.1 — Cargas horárias — € 7;
- 1.8.2 — Conteúdos programáticos por disciplina — € 5.
- 2 — Averbamentos — € 2.
- 3 — Diplomas:
- 3.1 — Carta doutoral — € 153;
- 3.2 — Carta magistral — € 124;
- 3.3 — Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado ou de curso de especialização — € 89;
- 3.4 — Diploma de licenciatura — € 92;
- 3.5 — Outros diplomas — € 89;
- 3.6 — Registo de diplomas — € 166.
- 4 — Admissão a provas <sup>(1)</sup>:
- 4.1 — Provas de agregação — € 490;
- 4.2 — Provas de doutoramento — € 490.
- 5 — Equivalências e reconhecimentos de graus <sup>(1)</sup>:
- 5.1 — Equivalência ao grau de doutor ou reconhecimento do mesmo nível — € 613;
- 5.2 — Equivalência ao grau de mestre ou reconhecimento do mesmo nível — € 459;
- 5.3 — Equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento do mesmo nível — € 368.
- 6 — Requerimento de equivalência por disciplina — € 8.
- 7 — Ingresso no ISCTE:
- 7.1 — Prova — maiores de 23 anos — € 50;
- 7.2 — Candidatura — concursos especiais — € 62;

7.3 — Candidatura — regime de reingresso, mudança de curso ou transferência — € 62.

8 — Inscrição em exame ou provas:

8.1 — Época de recurso — € 3;

8.2 — Época especial, por disciplina — € 7;

8.3 — Exame antecipado, por disciplina — € 3;

8.4 — Exame de melhoria, por disciplina <sup>(2)</sup> — € 7.

9 — Recurso de nota — € 19.

10 — Segunda via do cartão de estudante — € 5.

11 — Inscrição como aluno extraordinário:

11.1 — Por cada disciplina semestral — € 226;

11.2 — Por cada disciplina anual — € 451.

12 — Requerimentos de condições de excepção, para além dos prazos fixados — € 7.

13 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrições no curso, inscrições em exame, pedidos de equivalência e outros actos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais:

13.1 — Nos primeiros sete dias úteis, a contar do prazo fixado — € 12;

13.2 — Entre o 8.º e o 15.º dia útil, a contar do prazo fixado — € 32;

13.3 — Entre o 16.º e o 23.º dia útil, a contar do prazo fixado — € 41;

13.4 — Entre o 24.º e 31.º dia útil, a contar do prazo fixado — € 54;

13.5 — Após o 31.º dia útil, a contar do prazo, em situações consideradas excepcionais — € 68;

13.6 — Em relação às inscrições em exame fora do prazo, as multas referidas terão uma redução de 50 %.

14 — Isenções e reduções:

14.1 — Estão isentas de pagamento de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões de sangue e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentaram;

14.2 — Estão isentos dos emolumentos previstos nos n.ºs 4, 5 e 11 os funcionários ou agentes, docentes ou não, do ISCTE;

14.3 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos no n.º 6 os alunos que fizeram as disciplinas ao abrigo de programas comunitários (ERASMUS, SOCRATES, etc.);

14.4 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos nos n.ºs 8.1, 8.2 e 8.3 os alunos bolsheiros dos SAS.

<sup>(1)</sup> Os emolumentos previstos nos n.ºs 4 e 5 podem ser pagos em duas prestações:

a) 70 % no acto do requerimento de admissão às provas ou do pedido de equivalências;

b) 30 % quando o processo ficar concluído.

<sup>(2)</sup> Nos mestrados, se houver frequência da disciplina, o valor a pagar será o correspondente às unidades de crédito da disciplina.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Listagem n.º 25/2007

Em cumprimento da obrigação prescrita no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras públicas adjudicadas durante o ano de 2006 pela Universidade de Aveiro, com especial referência aos valores envolvidos, forma de atribuição e entidades adjudicatárias:

Número	Descrição	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)
1	Empreitada de realização das infra-estruturas de ligação CICUA-H2-Fábrica Ciência Viva.	Lameiro Empreiteiros de João Simões Marques Vieira & Filhos, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo com consulta a três empresas.	21 080,50
2	Empreitada de construção do posto de transformação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, da Universidade de Aveiro.	João Santos & Coelho, L. <sup>da</sup>	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	59 702,50
3	Empreitada de ligação do ramal do CICUA-H2-Fábrica à infra-estrutura pública na Rua da Pega e Avenida de Calouste Gulbenkian.	Lameiro Empreiteiros de João Simões Marques Vieira & Filhos, L. <sup>da</sup>	Ajuste directo com consulta a três empresas.	7 920